DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 07 de julho de 2025 | Ano IV | Edição nº 616

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

À
CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME
Endereço: Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 403,7 – Perímetro Urbano – Colina/SP
CNPJ: 19.079.553/0001-00
Representante Legal: Evandro Aparício
CPF: 213.903.278-09

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 066/2024
Processo Administrativo n.º 1779/2024

Conforme informações do Centro de Processamento de Alimentos da Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que até a presente data Vossa empresa não concluiu entrega do produto em que sagrou-se vencedora, decorrente do **pedido n° 01721/2025** realizado no dia 30 de maio de 2025, superveniente do procedimento licitatório **Pregão Presencial n.º 066/2024**, cujo objeto trata *"contratação de Empresa Especializada para a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, hospital e social do município de Ibaté/sp"*.

Ocorre que, o pedido foi realizado em 30 de maio de 2025, sob o conhecimento de ambas as partes e, conforme relatos do Departamento responsável, os itens do pedido supracitado ainda não foram entregues.

Uma vez que o CPA necessita deste produto e a falta vem a prejudicar a essencial e regular prestação dos serviços públicos pela administração do município, sendo que o prazo estabelecido para a entrega do pedido venceu em 04 de junho de 2025, fica **NOTIFICADA** a empresa **CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI – ME** e seus responsáveis a tomarem as providencias necessárias para procederem a conclusão da entrega do pedido, referente ao Pedido 01721/2025, de imediato, no **PRAZO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, para que não haja prejuízos a Administração Pública.

O não cumprimento do prazo estabelecido acarretará punição da empresa e seus representantes nas formas da Lei, levando ainda em consideração as penalidades constantes do instrumento convocatório e Termo Contratual, observando se há inexecução parcial, bem como poderá ser o contrato rescindido e feito à comunicação junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ibaté/SP, 10 de junho de 2025.

Sonia Maria Ramos Da Silva
Chefe de Divisão de Licitações e Contratos

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE EMPENHO

Dispensa nº 007/2025

Processo Administrativo: 512/2025

- **Objeto**: contratação de serviços de lavagem completa do veículo oficial da Câmara Municipal.

- **Contratada**: Lava Rápido do Aguinaldo.

- **CNPJ:** 05.269.200/0001-68

- **Valor da nota de empenho**: R$ 840,00

- **Prazo de Vigência**: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Aceite da Nota de Empenho.

- **Assinatura do Termo de Aceite**: 4 de julho de 2025.

Ibaté, 4 de julho de 2025

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA

Presidente

.....